

**LEI Nº 1.042/2007**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 69.013.67(Sessenta e nove mil, treze reais e sessenta e sete centavos)**, destinado à criação de elementos de despesa, para a Secretaria Municipal de Saúde não contemplado no orçamento Geral do Município do corrente exercício de acordo com as seguintes classificações.

06.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0512.2035 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
031310 - Saúde – Prog. Agentes Com. de Saúde – Exerc.Cor.	46.000,00
319013000000 Obrigações Patronais	
031310 - Saúde – Prog. Agentes Com. de Saúde – Exerc.Cor.	9.000,00
06.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.0512.2038 – PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
031314 - Saúde – Prog.Epid. e Contr. Doenças- Exerc.Cor.	11.070,80
319013000000 Obrigações Patronais	
031314 - Saúde – Prog.Epid. e Contr. doenças- Exerc.Cor.	2.942,87
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>RS 69.013,67</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

06.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0512.2035 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
335000000000 - Transf. a Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos	
335043000000 - Subvenções Sociais	
031310 - Saúde – Prog. Agentes Com. de Saúde – Exerc. Cor.	55.000,00
06.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.0512.2038 – PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
335000000000 - Transf. a Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos	
335043000000 - Subvenções Sociais	
31314 - Saúde – Prog. Epidem. e Controle de Doenças	14.013,67

Republicado face a incorreções

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 25 de Abril de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

